



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4547

Publicação Diária

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.01.26 18:11:07
-03'00'

DECRETO Nº 59 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), junto ao CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	100	080	Fevereiro	0,00	7.000,00	7.000,00
43	100	080	Março	0,00	7.000,00	7.000,00
43	100	080	Abril	0,00	7.000,00	7.000,00
43	100	080	Maio	0,00	7.000,00	7.000,00
43	100	080	Junho	0,00	6.000,00	6.000,00
43	100	080	Julho	0,00	6.000,00	6.000,00
43	100	080	Agosto	0,00	6.000,00	6.000,00
43	100	080	Setembro	0,00	6.000,00	6.000,00
43	100	080	Outubro	0,00	6.000,00	6.000,00
43	100	080	Novembro	0,00	6.000,00	6.000,00
Total				0,00	64.000,00	64.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	100	080	Dezembro	70.000,00	64.000,00	6.000,00
Total				70.000,00	64.000,00	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 60 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1130	000	Janeiro	237.000,00	250.000,00	487.000,00
Total				237.000,00	250.000,00	487.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 62 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o artigo 16, § 2º, da Lei Municipal 12.466/2016 e o processo SEI 19.026.007336/2022-57,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as conselheiras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Elaine Ferreira Galvão, Fernanda Serenário, Miriam de Jesus Apolinário Ribeiro e Rosangela Portella Teruel.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Amanda Gaion Pedro, Marselle Nobre de Carvalho, Meire Ellen Moreno e Rosalina Batista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 63 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcelo Augusto Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.007669/2022-94,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 150304 - MARCELO AUGUSTO CAMPOS
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-A
- c) FUNÇÃO: APAA01-SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO
- d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO
003-GER. DE PAVIMENTAÇÃO
- e) DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL
- f) NÚMERO SEI: 19.009.007669/2022-94
- g) DATA VIGÊNCIA: 14/01/2022
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
- j) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição